



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

**Gabinete do Prefeito**

Rua Ministro José Américo de Almeida, 386, Centro CEP:  
58.690-000 – Fone: (83) 3477.1105/1042 CNPJ:  
08.738.916/0001-55

**DECRETO Nº 731 DE 16 DE JANEIRO DE 2024.**

ESTABELECE O "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIO DA PARAÍBA - FAMUP" COMO SENDO O JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO A SER UTILIZADO PELO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO PARA FINS DE DIVULGAÇÃO DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS.

**ERNANDES BARBOZA NÓBREGA**, Prefeito Constitucional de Livramento, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

**CONSIDERANDO** que o jornal "Diário Oficial dos Município da Paraíba - FAMUP", de responsabilidade da Federação das Associações de Municípios da Paraíba, é um diário de maior circulação do Estado da Paraíba utilizado por quase toda totalidade dos Municípios Paraibanos, com veiculação diária e no intuito de regulamentar o disposto no §1º do art. 54 da lei nº 14.133/2023;

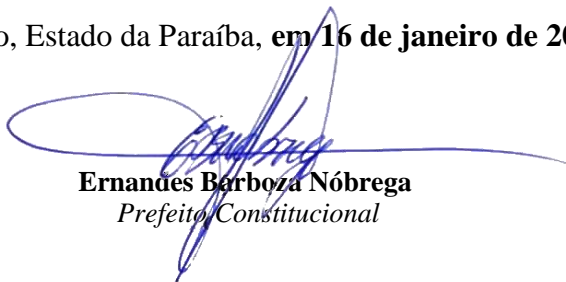
**DECRETA:**

Art. 1º. Este Decreto estabelece o " Diário Oficial dos Município da Paraíba - FAMUP " como sendo o jornal de grande circulação a ser utilizado pelo município de Livramento para fins de divulgação das licitações e contratos realizados no âmbito da administração pública municipal direta e indireta.

Art 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Livramento, Estado da Paraíba, em **16 de janeiro de 2024.**

  
**Ernandes Barboza Nóbrega**  
*Prefeito Constitucional*